



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.236

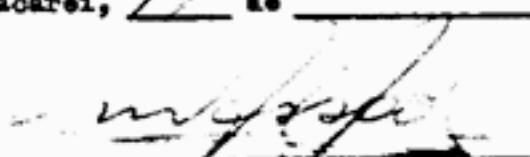
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda, Crédito Especial no valor de RCR\$ 360,00 (Trezentos e sessenta cruzeiros novos), destinada ao pagamento do aluguel do prédio sito no Bairro de Campo Grande, onde funciona a " Escola Mista de Bairro de Campo Grande ", referente ao período de quinze de janeiro de um mil novecentos e sessenta e oito a quinze de janeiro de um mil novecentos e sessenta e nove) 15.01.68 a 15.01.69).

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimentos de Crédito, ou outras Entidades Particulares e Oficiais, até o limite nesse artigo, se necessário fôr, a jures legais.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de maio de 1969


Málek Issac

Prefeito Municipal